



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	08050000030/12	07/02/2012 16:25:50	AGÊNCIA ESPECIAL DE MON
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00266551-1 / RPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		2.2 CPF/CNPJ: 10.698.099/0001-09	
2.3 Endereço: RUA DANIEL COSTA, 165		2.4 Bairro: JARDIM SAO LUIS	
2.5 Município: MONTES CLAROS		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.401-053
2.8 Telefone(s): ()		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00266551-1 / RPS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA		3.2 CPF/CNPJ: 10.698.099/0001-09	
3.3 Endereço: RUA DANIEL COSTA, 165		3.4 Bairro: JARDIM SAO LUIS	
3.5 Município: MONTES CLAROS		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.401-053
3.8 Telefone(s): ()		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Tamandua / Pocos		4.2 Área Total (ha): 459,8000	
4.3 Município/Distrito: ITACAMBIRA		4.4 INCRA (CCIR):	
5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 18936 Livro: 2.2AD Folha: 261 Comarca: MONTES CLAROS			
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum:	
	Y(7):	Fuso:	
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está () não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (); da flora: raras (), endêmicas (), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza () não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 52,00% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			152,3418
Total			152,3418
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto			360,2515
Total			360,2515

5.9 Regularização da Reserva Legal - RL				
5.10 Área de Preservação Permanente (APP)				Área (ha)
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa				29,2736
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril
				Outro:
6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção REQUERIDA		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		307,1645	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		101,2789	ha	
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO		Quantidade	Unidade	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca		307,1645	ha	
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204		101,2789	ha	
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
7.1 Bioma/Transição entre biomas				Área (ha)
Cerrado				307,1645
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias				Área (ha)
Cerrado				307,1645
8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SIRGAS 2000	23K	673.500	8.148.000
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SIRGAS 2000	23K	673.750	8.148.500
9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
9.1 Uso proposto	Especificação			Área (ha)
Silvicultura Eucalipto				360,2315
Total				360,2315
10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade	
CARVAO VEGETAL NATIVO		947,00	M3	
10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)				
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):
10.2.4 Ciclo de produção do forno (tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):				
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):				

11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: pequiheiro.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

A propriedade possui topografia plana e plano ondulado sem restrição a mecanização. Apresenta solo do tipo Latossolo Vermelho Amarelo álico A moderado com textura média. A propriedade possui cobertura de formação secundária de Cerrado (sensu stricto). O proprietário informou que a água da propriedade provém do córrego Congonhas. A propriedade possui sede. O proprietário requereu 228,54 ha para o corte raso com destoca e 131,6345 ha para limpeza de área. No entanto, a limpeza de área requerida se trata uso alternativo do solo com rendimento lenhoso mínimo é estimado pelo técnico vistoriante. A reserva legal está sendo averbada pelo proprietário totalizando 101,2798 ha. Principais espécies vegetais: grão de galo, cabiuna, pau santo, pequi, violeiro, fruta de leite, eucalipto (plantio antigo).... etc. espécies animais: cascavel, tatu, coelho, gavião, codorna... etc. Na área do projeto foi plantado eucalipto em épocas pretéritas, havendo remanescentes e tocos na área. O percentual de cobertura vegetal nativa da propriedade é aproximadamente 97 %.

Segundo o Zoneamento Ecológico Econômico de Minas Gerais, a propriedade apresenta as seguintes características:

* A vulnerabilidade natural: Muito Alta. (Foi entregue laudo técnico com ART - demonstrando que a vulnerabilidade não se verifica em escala local ou que os sistemas de produção e controle adotados reduzam a sobrerida vulnerabilidade natural. Foi necessário pois a área caracterizada foi classificada como vulnerável pelo Zoneamento Ecológico-Econômico)

* A integridade da fauna: Muito Alta.

* A integridade da flora: Alta.

* Vulnerabilidade do Solo à Erosão: Média.

Recomendamos a alteração do uso do solo em uma área de 307,1645 ha (185,54 ha acrescido de 121,6245 ha requeridos como limpeza de área) de Cerrado. Está sendo retirado do projeto (17,04 ha) onde a reserva legal ficou estreita, podendo assim comprometer a no futuro. Está sendo retirada da área do projeto uma área de 36 ha onde verifiquei que há razoável concentração de pequiheiro. No total foram 53,04 ha decrescido do projeto. O objetivo apresentado é a implantação de eucalipto. A reserva Legal está em processo de averbação. Verifiquei que em geral há poucos exemplares de pequiheiro na área do projeto recomendado para ser deferido pela COPA.

O rendimento do material lenhoso é de 7,60 m³/ha de lenha ou 3,80 m³/ha de carvão, totalizando um volume de 705,052 m³ (erro de inventário: 3,4321%) de carvão vegetal nativo para uma área de 185,54 ha (já descontados 43 ha citados em mapa). A área de 121,6245 ha possui volumetria estimada na área total de 242 m³ de carvão. Somando as duas Volumetrias totalizam 947 m³ de carvão.

Medidas mitigadoras a serem observadas durante a intervenção ambiental:

- Deverão ser observadas as recomendações do Plano de utilização pretendida anexo ao processo
- Observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno;
- Proibido o uso do fogo sem autorização dos órgãos ambientais competentes;
- Reduzir ao máximo a movimentação de máquinas agrícolas na área do projeto, visando alterar o mínimo possível a estrutura do solo;
- Manter medidas preventivas de drenagem e recobrimento do solo, visando evitar erosões tanto nas áreas de cultivo;
- Fazer a incorporação dos resíduos ao solo;
- Implantar o plantio de silvicultura tão logo seja concluído a intervenção na área a ser explorada.
- Preservar 15 pequiheiros por ha ou mais se houver;
- Utilizar em toda propriedade técnicas de manejo e conservação do solo, como implantação em níveis das culturas, terraceamento e manutenção de vegetação nativa em locais de maior risco como áreas com a declividade acentuada.
- Utilizar práticas conservativas de preparo de solo, a fim de minimizar perdas de nutrientes e de matéria orgânica;
- Conservar aceiros entorno da Reserva Legal e propriedade.
- Respeitar limites das áreas de Reserva Legal.
- Observar PUP anexo ao processo.

13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

EMERSON GONÇALVES DOS SANTOS - MASP: 5.987.904

14. DATA DA VISTORIA

-quarta-feira, 13 de junho de 2012

15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

1. Introdução:

Dispõe o presente parecer sobre Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, (processo nº 08050000030/12) conforme abaixo discriminado:

2. Discussão:

Trata-se o presente de uma solicitação de "supressão de vegetação nativa com destoca e regularização de reserva legal", onde o responsável pela intervenção ambiental, a senhor Flavio Herculano de Souza, representante da empresa RPS Empreendimentos e Participações LTDA, requer a supressão de uma área de 307,1645ha, e demarcação e averbação de reserva legal de uma área de 101,2789ha. O requerente é proprietário de um imóvel rural cuja área total é de 505,1335ha e encontra-se matriculado no livro de registro de imóveis no município de Grão Montes Claros/MG sob o nº 18.936.

Consta nos autos do processo parecer técnico favorável a intervenção.

Ademais, o objeto do pedido e a documentação acostada aos autos encontram-se em conformidade com a Lei Estadual

nº14.309/02, a Resolução Conjunta SEMAD/IEF Nº 1.804, de 11 de janeiro de 2013 e a legislação aplicável a espécie, desta forma não encontra "a priori" impedimento jurídico que inviabilize a sua homologação.

3. Conclusão:

ISTO POSTO, sugere-se a concessão de 307,1645ha de intervenção para a supressão vegetal nativa com destoca, bem como da reserva legal proposta (101,2789ha) nos termos do parecer técnico acostado aos autos do processo, lembrando ao empreendedor que o descumprimento das medidas mitigadoras exigidas é um ato passível de autuação.

Ressalta-se por fim que a emissão da DAIA em apreço não dispensa nem substitui a obtenção pelo requerente de outras licenças legalmente exigíveis nos termos do Decreto nº 44.844/08.

É o parecer, s.m.j, dado a legislação aplicável e aos documentos colacionados aos autos.

16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

SOLIANE FREITAS CARDOSO SOUZA - 139583



17. DATA DO PARECER

segunda-feira, 18 de fevereiro de 2013